

**Resolução n. 041/2011.****Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
15.452.0001.2.005 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (28)	R\$	600.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, referente a transferência de recursos a consórcio públicos para o rateio da manutenção da iluminação pública.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de agosto de 2011.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.08.2011 – Edição nº 795 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))